



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 521/2019.

Barra Bonita, 11 de novembro de 2019.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei nº 18/2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar a manutenção das luminárias do tipo led a serem instaladas no Município.

O Município pretende realizar melhorias na iluminação pública, com a instalação de luminárias do tipo led, que possuem maior eficiência energética, proporcionando maior segurança e comodidade aos moradores de nossa cidade, além de trazer uma considerável diminuição de gastos, haja vista que as luminárias do tipo led são muito mais econômicas e possuem garantia de 5 (cinco) anos.

Importante salientar que o Município firmou convênios com o Governo Estadual para a realização de melhorias na iluminação pública.

Ocorre, que a luminária do tipo led não é padrão CPFL, ou seja, a concessionária não realiza a manutenção nesse tipo de iluminação, inviabilizando a melhoria da iluminação pública do Município.

Cabe destacar que a CPFL só aprovará novos projetos de iluminação pública com luminária do tipo led, ou qualquer outra fora do padrão de seus serviços, com a condição de que a manutenção da iluminação fique sob a responsabilidade da Prefeitura.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Assim, para que possamos melhorar a iluminação pública de nossa cidade, sendo uma reivindicação constante de nossos munícipes, estamos solicitando autorização para que possamos realizar a manutenção das luminárias de led a serem instaladas em nosso Município.

Dessa forma, estamos submetendo à apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei, solicitando aos Senhores Edis, diante da relevância da proposta, sua aprovação na forma apresentada e em **REGIME DE URGÊNCIA**, pelo qual solicitamos a realização de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para sua apreciação.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e aos demais Edis nossos protestos de elevada estima e consideração.


JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR PASCHOAL

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA (SP)



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 18/2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a manutenção das luminárias do tipo led a serem instaladas no Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a manutenção das luminárias do tipo led a serem instaladas no parque de iluminação pública do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2019.


JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP.	13.19
FLS.:	SOB N.º 1146/2019
Barra Bonita,	11 de 11 de 19
<i>Silviane</i>	